Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 136/2017

Projeto de Lei Nº: 011 de 17 de maio 2017

Autor: Executivo

Dispõe Sobre: Declara área especial de interesse social AEIS, a área registrada sob a matrícula nº 12.542 - Bairro Jardim Tropical e dá outras providências

Transformado em Lei Municipal Nº 1788, de 01 de agosto de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Nº 4459 DE 03/08/17. PÁG. 05

DIRETOR

1º Secretário

Providenciado através do Ofício Nº 158 de 12/07/ fabiane

"Brasil - Do Caburaí ao Chuí"

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/06/17
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área registrada sob a Matrícula nº 12.542 – bairro Jardim Tropical, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas de Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites da Área e o memorial descritivo de que trata esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação ou doação, os lotes inseridos na poligonal da referida Matrícula, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangido pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA REFERENTE À ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL DECLARADA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AEIS – JARDIM TROPICAL

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 17,9752 ha Matrícula: 12.542

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 752.077,54** e **Norte (Y) 310.127,09**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **135°43'16"**, em uma distância de **469,20** m, confrontando com **IGARAPÉ UAI**; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **247°55'59"**, em uma distância de **264,13** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **140°57'34"**, em uma distância de **83,22** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **73°44'18"**, em uma distância de **280,26** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **175°31'57"**, em uma distância de **350,10** m, confrontando com **IGARAPÉ UAI**; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **286°46'57"**, em uma distância de **250,36** m, confrontando com **TRAVESSA OLIMPICA**; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **338°51'50"**, em uma distância de **221,50** m, confrontando com **VILA OLÍMPICA**; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **321°15'44"**, em uma distância de **490,99** m, confrontando com **VILA OLÍMPICA**; finalmente do vértice **9** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **60°56'51"**, na extensão de **223,39** m, confrontando com **BAIRRO OLÍMPICO**, fechando assim uma área de **17,9752 ha**.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

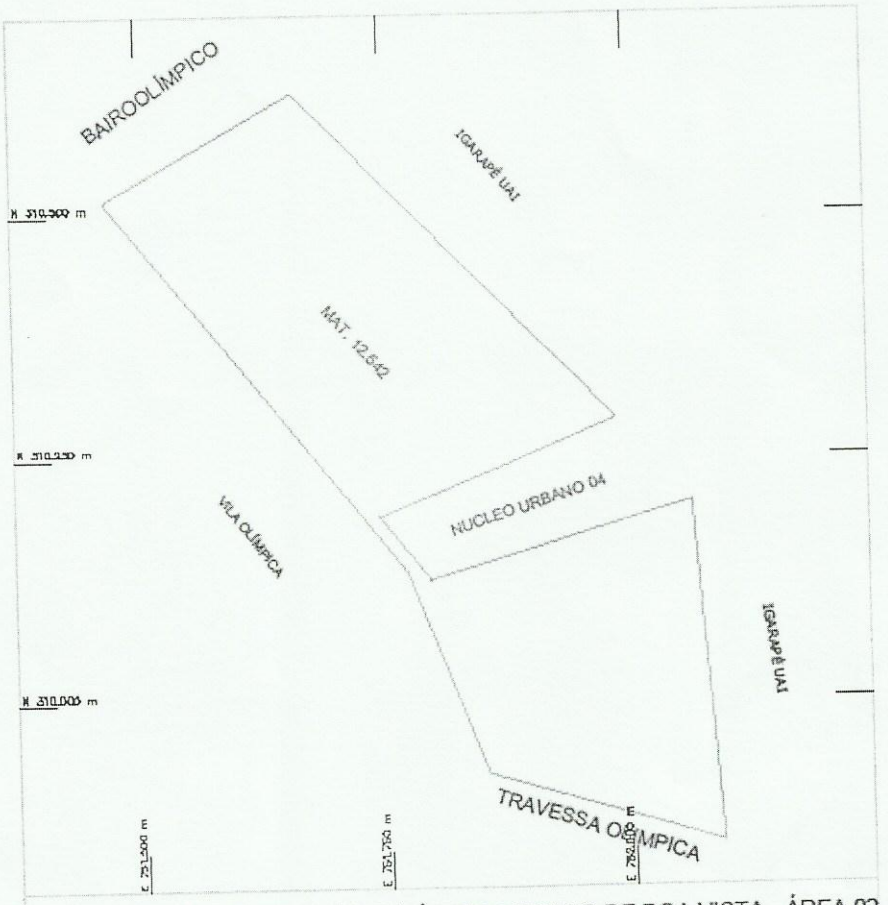

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Planta de Situação:

Gleba: ÁREA REMANESCENTE- VILA OLIMPICA		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000	
Área (ha): 17,9752 ha	Perímetro (m):	Convergência Meridiana: C.N-M-6763
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw	Coordenadas Adjetivas: Coordenadas: UTM M.C.:63° W Grw; Lat. = 02°48'28,941907" N E = 781.884,8609; Long. = 60°44'03,382000" W N = 310.327,1300
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico:	Detector: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
	Visto:	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **URGENTÍSSIMA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "**DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, adequando a legislação municipal para permitir a regularização fundiária das áreas urbanas consolidadas de propriedade do Município.

Verificando a necessidade contínua de garantir ao cidadão a segurança jurídica imprescindível para efetivar de forma plena seu direito social à moradia, premissa básica do princípio da dignidade humana descrito na Constituição da República como direito fundamental;

Considerando, ainda, a necessidade de reconhecer as ocupações informais, bem como a consolidação de nosso Município e a sua inserção na economia de forma plena, as quais dependem de mecanismos que assegurem aos cidadãos as ferramentas que os habilitem a participar de um mercado globalizado.

Nesse esteio, se apresenta como premissa condicionante o reconhecimento dessa área já consolidada e atendida por diversos serviços públicos, como Área de Especial Interesse Social – AEIS, o que permitirá a inserção dessa área no programa de regularização fundiária implementado pelo Município, desde que respeitadas as legislações vigentes.

Nesta senda, é inegável que a aprovação do presente Projeto de Lei beneficiará diretamente a população residente naquela localidade.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense por meio de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

NESTA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

OFÍCIO nº 18876/2017 – GABPGM Boa Vista, 21 de junho de 2017.

Urgente

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 011, de 17 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 011, de 17 de maio de 2017, o qual "declara Área Especial de Interesse Social - AEIS, a área registrada sob a matrícula nº 12.542 – Bairro Jardim Tropical, e dá outras providências".

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/06/17
Às 09:55 horas
Rubrica

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 433

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09 h 38 M
DO DIA: 23/06/2017
ASS:

ANEXOS:
1. Justificativa do Projeto de Lei nº 011, de 17 de maio de 2017;
2. Projeto de Lei nº 011, de 17 de maio de 2017;
3. Memorial Descritivo Matrícula 12.542 com Mapa da área (Planta Georreferenciada);

P SGL. p/
providencia

23.06.17
às 10:14

Maristtelo Henrique Moniz
Chefe de Gabinete
CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 23/06/17

Assinatura

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 28/06/2017
Presidente

Anexo a relatoria do referido PROJETO em 03/07/17

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 05/07/2017

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 011, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 011, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **03 DE JULHO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

A T A

ÀS **DEZESSETE HORAS DO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, **ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE – MEMBRO**. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos, para emitir PARECER.
Em 05/07/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido projeto em: 07/07/17

Idázio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Obras, Urbanização Transporte, Habitação e Serviços Públicos
Boa Vista - RR, 11/07/2017

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA N.º 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 05 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSAO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA N.º 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA CINCO DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA N.º 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 1.209, DE 16 DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO ONEROSA DAS QUADRAS ESPECIFICADAS EM ANEXO, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM EQUATORIAL I E II, DESTINADAS AO USO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO.XXXX

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 11/07/17
Presidente

Avoco a relatoria do referido projeto em 11/07/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
de Economia, Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 12/07/2017

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL- AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542- BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, MANIFESTO FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJEO DE LEI Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

Boa Vista, 11 de julho de 2017

VEREADOR WAGNER FEITOSA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL- AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542- BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, MANIFESTO-NOS FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJEO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL- AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542- BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 11 DE JULHO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 011/2017
Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 - BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

Reunião : **45ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **12/07/2017 - 10:10:01 às 10:11:36**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:10:22
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:10:31
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:10:59
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:10:09
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:10:30
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:10:30
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:10:31
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:10:45
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:10:06
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:10:11
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:10:35
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:10:21
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:10:12
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:10:34
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:10:15

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área registrada sob a Matrícula nº 12.542 – bairro Jardim Tropical, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas de Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites da Área e o memorial descritivo de que trata esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação ou doação, os lotes inseridos na poligonal da referida Matrícula, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangido pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA REFERENTE À ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL DECLARADA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AEIS – JARDIM TROPICAL
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 17,9752 ha Matrícula: 12.542

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 752.077,54** e **Norte (Y) 310.127,09**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **135°43'16"**, em uma distância de **469,20** m, confrontando com **IGARAPÉ UAI**; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **247°55'59"**, em uma distância de **264,13** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **140°57'34"**, em uma distância de **83,22** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **73°44'18"**, em uma distância de **280,26** m, confrontando com **NUCLEO URBANO 04**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **175°31'57"**, em uma distância de **350,10** m, confrontando com **IGARAPÉ UAI**; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **286°46'57"**, em uma distância de **250,36** m, confrontando com **TRAVESSA OLIMPICA**; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **338°51'50"**, em uma distância de **221,50** m, confrontando com **VILA OLÍMPICA**; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **321°15'44"**, em uma distância de **490,99** m, confrontando com **VILA OLÍMPICA**; finalmente do vértice **9** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **60°56'51"**, na extensão de **223,39** m, confrontando com **BAIRRO OLÍMPICO**, fechando assim uma área de **17,9752 ha**.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS

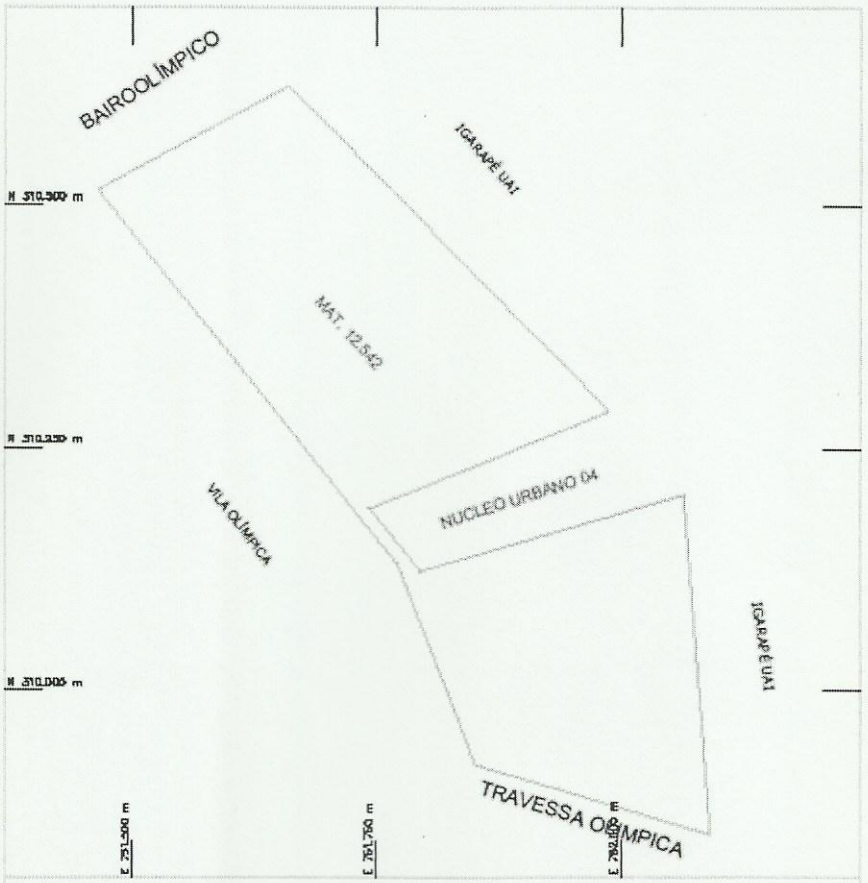

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Gleba: ÁREA REMANESCENTE- VILA OLIMPICA		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000	
Área (ha): 17,9752 ha	Perímetro (m):	Convergência Meridiana: CJN-M-6762
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw	Coordenadas Cartesianas: Coordenadas UTM M.C.63° W Grw; Lat. = 02°48'28,941907" N E = 781.884,8800; Long. = 60°44'03,362808" W N = 310.327,1300
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico:	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
	Visto:	

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

Ofício nº 158/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 011/2017 - Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 011, de 17 de maio de 2017 – de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Declara área especial de interesse social AEIS, a área registrada sob a matrícula nº 12.542 – Bairro Jardim Tropical e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12/07/2017
HORA: 12:05
Ass.:
Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563

CPF/CNPJ ou Código	Título	Matrícula
05.943.030/0001-55		
Responsável Técnico	Detentor	
ANARIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIL/Crea nº 2634-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/SJ ART nº 00000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
	Visto:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.788, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área registrada sob a Matrícula nº 12.542 – Bairro Jardim Tropical, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas de Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites da Área e o memorial descritivo de que trata esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação ou doação, os lotes inseridos na poligonal da referida Matrícula, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangido pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA REFERENTE À ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL DECLARADA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AEIS – JARDIM TROPICAL
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 17,9752 ha Matrícula: 12.542

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 752.077,54 e Norte (Y) 310.127,09; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 135°43'16", em uma distância de 469,20 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 247°55'59", em uma distância de 264,13 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 140°57'34", em uma distância de 83,22 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 73°44'18", em uma distância de 280,26 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 175°31'57", em uma distância de 350,10 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 286°46'57", em uma distância de 250,36 m, confrontando com TRAVESSA OLIMPICA; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 338°51'50", em uma distância de 221,50 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 321°15'44", em uma distância de 490,99 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°56'51", na extensão de 223,39 m, confrontando com BAIRRO OLÍMPICO, fechando assim uma área de 17,9752 ha.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
026
FLS

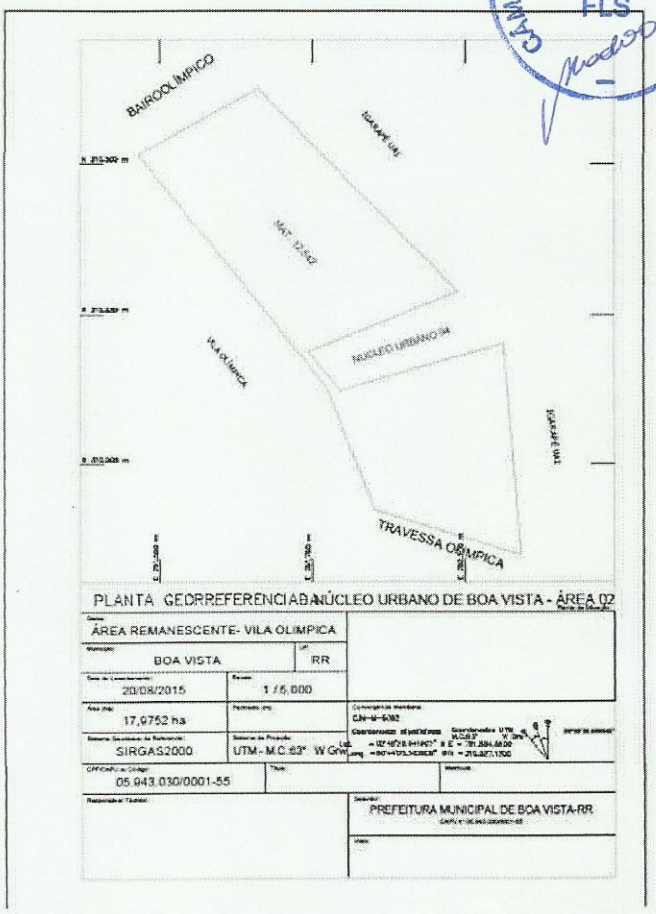

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO ONEROSA DAS QUADRAS ESPECIFICADAS EM ANEXO, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM EQUATORIAL I E II, DESTINADAS AO USO RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI: